

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

EDITAL DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO № 197, DE 08 DE AGOSTO DE 2024 - JUCIS-DF

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe o confere o art. 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e em cumprimento às disposições contidas no art. 62 e seguintes da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, TORNA PÚBLICO o cancelamento da matrícula do Leiloeiro Público Oficial **RENATO CLEBER CARDOSO**, matriculado sob nº **34/2004**, a pedido do interessado, devendo o mesmo ser excluído do quadro de leiloeiros da Jucis-DF, e CONVOCA os terceiros interessados a apresentarem suas reclamações no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste edital.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2**, **Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 08/08/2024, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 148013223 código CRC= 9217E32A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

04019-0000934/2022-62 Doc. SEI/GDF 148013223

Criado por cibelle.gueiros, versão 3 por cibelle.gueiros em 08/08/2024 10:46:45.

1 of 1 08/08/2024, 15:38